



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 024/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Fonoaudiólogo, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da banca de aprovados em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, por não existir Concurso Público válido para este cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 024/2022.

O Projeto de Lei Municipal de número 024/2022, objetiva a Contratação por tempo determinado de um fonoaudiólogo de 20 (vinte) horas semanais, para atender a demanda escolar.

O fonoaudiólogo desempenha um importante papel para o desenvolvimento das crianças. Pode atuar em todos os níveis e modalidades de ensino da rede pública. A fonoaudiologia na educação atua de forma preventiva, promoção da saúde execução de ações clínicas. Como trabalha com todas dimensões da comunicação humana, a área contribui para melhorar os processos educativos de ensino-aprendizagem. Procura tratar e corrigir dificuldades na articulação da fala que implicam na aprendizagem e comunicação efetiva da criança/estudante. Entre as ações desenvolvidas pelo profissional, estão:

- criação e implantação de projetos sobre hábitos saudáveis para a linguagem oral e escrita;
- identifica possíveis problemas ou dificuldades fonoaudiológicas e realiza o correto encaminhamento;
- realiza ações para melhorar as habilidades comunicativas;
- contribui para o processo de inclusão através da acessibilidade na comunicação, entre outras.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LISTA SEM VALOR OFICIAL – SOMENTE A TÍTULO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de 2020, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.025/2021 de 11 de Janeiro de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 001/2021, para o cargo de Fonoaudiólogo. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1º	002	MARIANA MESACASA CARNEIRO	JÁ CONVOCADA - TRABALHANDO
2º	001	DIANA WEBER BARTZ	JÁ CONVOCADA - pediu rescisão
3º	003	THAIS DE MORAIS	PRÓXIMA DA LISTA
4º	005	MAICON GONÇALVES AZEVEDO	LISTA DE ESPERA
5º	004	CINTIA FILIPPI	LISTA DE ESPERA

Bruna Aparecida Betencourt – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.025/2021

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.025/2021

Fabício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.025/2021

Barão de Cotegipe, 05 de Fevereiro de 2021.

Homologo o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos termos da Lei.

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 05 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 015/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 01 (um) Fonoaudiólogo, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01.12.361.0116.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13	Obrigações Patronais

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 12/04/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de abril de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 024/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de abril de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal